



## DECRETO Nº 42, 10 DE OUTUBRO DE 2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

**CONSIDERANDO** a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades públicas municipais;

**CONSIDERANDO** que o dia 12 de outubro de 2017 é feriado nacional em que se comemora o dia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 13 de outubro de 2017, para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe.

**Art. 2º** Excetuar-se-ão os serviços públicos considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como saúde, incluindo as unidades hospitalares, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos gestores municipais das respectivas pastas tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

**Art. 3º** O funcionamento do Sistema de Licitações será, igualmente, suspenso durante o dia 13 de outubro de 2017, cabendo à Presidência da Comissão Licitação o reagendamento dos certames já previamente estabelecidos para essa data.

**Art. 4º** O expediente voltará a sua plena normalidade no dia 16 de outubro de 2017 (segunda-feira), às 08:00 (oito) horas.

**Art. 5º** Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, em 10/10/17.

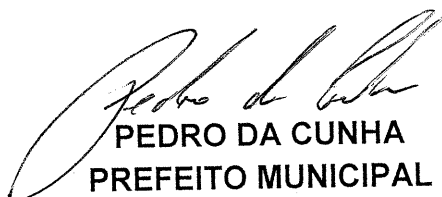
  
**PEDRO DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **DECRETO Nº 41, 10 DE OUTUBRO DE 2017**, que **“DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 10 de Outubro de 2017, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 10 de outubro de 2017.

  
**PEDRO DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**